



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de Caxias do Sul

Rua Dr. Montauray, 2107 - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3228-1988

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5024232-96.2023.8.21.0010/RS

Tipo de Ação: Nota promissória

EXEQUENTE: ROBERTO PAULO ROSSETTI

EXECUTADO: TECNOSUL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

Local: Caxias Do Sul

Data: 09/06/2026

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

CERTIFICO que, em cumprimento ao respeitável mandado, no dia 02/06/2026, diligenciei junto a Rua Pedro Giacomet, 1486 - Bairro Bela Vista, com a finalidade de proceder a Penhora, Depósito, Avaliação de bens na Empresa TECNOSUL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, sendo recebido pelo atual locatário do pavilhão, Léo Fabiano, o qual referiu que locou a sala há aproximadamente um ano e não conhece a empresa mencionada, manteve contato telefônico com Jonatan através do nº (54) 98119 1819, o qual referiu que a empresa está INATIVA, informou que o único bem que a empresa ainda possui é uma máquina de solda que está emprestada para um amigo que pode ser penhorada, forneceu as fotos da máquina ESAB LAG 200, nesta data, Jonatan marcou de encontrar este Oficial no POSTO SIM, onde compareci e dei cumprimento a ordem judicial.

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO, AVALIAÇÃO

Aos nove dias do mês de junho do ano de 2026, nesta cidade e Comarca de Caxias do Sul(RS), em cumprimento ao mandado nº 10105684994, extraído dos autos do processo nº 5024232-96.2023.8.21.0010, que Roberto Paulo Rossetti move contra TECNOSUL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, por determinação do Juízo, procedi à penhora de uma máquina de solda marca ESAB-LAG 200, conforme demonstrada nas fotos anexas, a qual avalio em **R\$3.900.00** (três mil e novecentos reais) nomeei fiel depositário **Jonatan Mendes Soares, CPF 033.382.620-64**, com endereço residencial na chácara Betoni, Bairro Bela Vista, ficando advertido das obrigações legais e que não poderá se desfazer do bem penhorado sem previa autorização do Juízo, o qual aceitou o encargo de fiel depositário. Do que para constar lavrei o presente auto, que segue devidamente assinado.

INTIMAÇÃO

Certifico que, efetuada a penhora, procedi à intimação de TECNOSUL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, na pessoa de seu proprietário Jonatan Mendes Soares - CPF 033.382.620-64, de todo o teor do presente mandado e auto de penhora, ficando o mesmo bem ciente, aceitando a contrafé que ofereci, exarando a sua assinatura no mandado como se pode ver. Intimei ainda Jonatan do prazo para interpor embargos. O referido é verdade, dou fé.

Documento assinado eletronicamente por **ROSEMAR ATILIO LANGENDOLFF FELTRIN**.

5024232-96.2023.8.21.0010

10107939011 .V1 rosemarfeltrin© rosemarfeltrin